

TERMO DE COMPROMISSO

A.L.O.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 13.708.972/0001-87, representado pelo Sr. Gustavo Golin Macedo, portador do RG nº 4.337.770-1 e CPF nº 026.325.239-00 e Alexssander Martini Doetzer, portador do RG nº 3.872.821-0 e CPF nº 496.553.709-25, de acordo com o contido no Processo **520059/2019** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Augusto Tochiski, s/nº, com matrícula nº 63.173, Porto Feliz, Bairro Contorno.

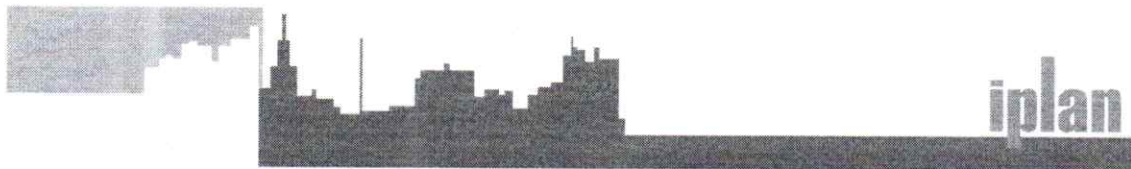
EMPREENDIMENTO:

Conjunto Habitacional com 32 unidades residenciais em alvenaria voltadas para rua externa, Rua Augusto Tochiski – Ponta Grossa/PR.

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:
 - 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV, com a lixeira locada dentro do alinhamento predial, calçadas no padrão IPLAN e atender solicitação da AMTT

- 2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:



- 2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
- 3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
 - 3.1 Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões;
 - 3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação.
- 4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:
 - 4.1 Execução das calçadas no padrão IPLAN.
- 5 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
 - 5.1 Instalar e manter placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 5.2 Instalar e manter placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.
- 6 Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
 - 6.1 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.



Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2019.



Gustavo Golin Macedo
Administrados
LPG Incorporadora SPE Ltda





Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN



Alexssander Martini Doetzer
Administrados
LPG Incorporadora SPE Ltda



Testemunhas:

Nome: Deborah S. Deça
CPF: 069.120.599-02

Nome: Ismael Moreira da Silva
CPF: 043.941.729-50

Ass: Deborah Skupka Deça

Ass: Ismael m. da Silva.

CARTÓRIO DO BACACHERI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
GUSTAVO GOLIN MACEDO, ALEXSSANDER MARTINI
DOETZER
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 25 de Abril de 2019
JGDST - ANA PAULA MARTINS DE WITT -
ESCREVENTE JURAMENTADA
jE2ky . pHoHP . fIMfQ - HobZ5 . LRyZz
FUNARPEN-SELO DIGITAL. Valde em funarpen.com.br



ANA PAULA MARTINS DE WITT
Escrevente Juramentada

